

**EDITAL CONVOCATÓRIO**
PREGÃO Nº 2019.11.22.1**1. PREÂMBULO**

1.1 - Modalidade: Pregão.

1.2 - Tipo: Menor Preço por Lote.

1.3 - Encontra-se aberta na Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, situada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, Nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, a Licitação na modalidade Pregão, com a finalidade de selecionar proposta(s) mais vantajosa(s) objetivando a **Contratação de serviços a serem prestados na realização do Projeto Festas de Fim de Ano – Natal da Paz e Réveillon – 2019”, contemplando estrutura, brinquedos, atrações artísticas e culturais, estadia, divulgação e registro do evento que acontecerá no período de 17 a 31 de dezembro de 2019, no Município de Várzea Alegre/CE, através do Governo do Estado do Ceará e Município de Várzea Alegre/CE**, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

1.4 - O Pregão será realizado pela Pregoeira Oficial Maria Fernanda Bezerra, e sua Equipe de Apoio.

1.5 - Regem a presente Licitação as normas contidas neste Edital Convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

1.6 - Para os procedimentos do presente Pregão será observado o seguinte:

1.6.1 - Local de Realização: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, situada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE.

1.6.2 - Data de recebimento dos envelopes e abertura da Sessão: **09 de Dezembro de 2019.**

1.6.3 - Horário de abertura da Sessão: **09:00 horas.**

2. OBJETO

2.1 - Contratação de serviços a serem prestados na realização do Projeto Festas de Fim de Ano – Natal da Paz e Réveillon – 2019”, contemplando estrutura, brinquedos, atrações artísticas e culturais, estadia, divulgação e registro do evento que acontecerá no período de 17 a 31 de dezembro de 2019, no Município de Várzea Alegre/CE, através do Governo do Estado do Ceará e **Município de Várzea Alegre/CE**, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital Convocatório.

2.2 - Os serviços estão devidamente especificados no Anexo I deste Edital.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1 - A realização deste procedimento estará a cargo do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados por esta Administração Pública, através de Portaria do Senhor Prefeito Municipal de Várzea Alegre.

3.2 - As decisões referentes a este Processo Licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

3.3 - O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Pregão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, no endereço acima mencionado, ou através do telefone (88) 3541-2893, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 14:00 horas.





3.4 - Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao Edital deverão ser encaminhados, escrito até o 2º (segundo) dia útil anterior a data da abertura das propostas.

3.5 - O caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos ou de forma gratuita através dos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.varzeaalegre.ce.gov.br.

4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 - Restrições

4.1.1 - Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;

4.1.2 - Empresa com falência decretada ou concordata;

4.1.3 - Empresas em consórcio.

4.2 - Das Condições

4.2.1 - O licitante terá que oferecer proposta em atendimento ao especificado no Anexo I deste Edital, devendo cotar preço para todos os serviços constantes no respectivo Lote.

4.3 - Requisitos para Pessoas Jurídicas (Documentação de Habilitação)

a) Habilitação Jurídica:

a.1 - Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

a.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

a.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b.3 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

b.4 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

b.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante;

b.6 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante;

b.7 - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;

b.8 - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

b.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.



**c) Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

c.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

d) Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

d.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma(s) reconhecida(s) em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do signatário.

d.2 - Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que conste responsável técnico (**Engenheiro Civil**), exclusivamente para os licitantes que vierem a formular propostas para o **Lote 01**.

4.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, não estando, poderá sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

4.5 - A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

5. ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

5.2 - Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.3 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.6 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.



6. ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

6.1.1 - Os envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame.

6.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Pregão n.º 2019.11.22.1
Envelope n.º 01 - Proposta Comercial
Proponente:

Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
Pregão n.º 2019.11.22.1
Envelope n.º 02 - Documentos de Habilitação
Proponente:

6.2 - O Município de Várzea Alegre não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - Na data e hora marcadas neste Edital, o Pregoeiro procederá ao credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, declarando aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos interessados, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos da Habilitação.

7.1.1 - A documentação para **CRENCIAMENTO** dos interessados será:

- Contrato Social ou equivalente, Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, caso o credenciado seja o proprietário. Caso o credenciado não seja o proprietário, deverá apresentar também procuração com firma reconhecida, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, com poderes especiais para negociação na referida Sessão de Pregão n.º 2019.11.22.1 (Modelo Constante no Anexo II deste Edital).
- Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Constante no Anexo III deste Edital).
- Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (Modelo Constante no Anexo IV deste Edital).

7.2 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais o Pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.



7.3 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço para cada Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, para participarem da etapa de lances verbais.

7.3.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3.2 - Os proponentes deverão apresentar suas propostas em atendimento ao constante no Anexo I do Edital Convocatório.

7.4 - Após a classificação das propostas para a participação na etapa de disputa de preços, O Pregoeiro dará sequência ao Processo de Pregão comunicando, na data e horário definido no Edital, os licitantes classificados.

7.5 - O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço por lote apresentado para os serviços especificados no Anexo I deste Edital.

7.6 - O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

7.7 - Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.8 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.10 - Ao final da etapa de disputa de preços, o Pregoeiro indagará aos licitantes se algum dos mesmos deseja interpor recurso. Em caso afirmativo o licitante deverá informar a motivação do recurso e o Pregoeiro decidirá se acatará ou não. Caso não seja manifestado o interesse de interposição de recurso nesse exato momento ocorrerá a decadência do direito de recurso e, consequentemente, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao vencedor.

7.11 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7.12 - Havendo recurso, o mesmo deverá ser encaminhado por escrito, em até 03 (três) dias úteis conforme previsto neste Edital. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em prazo igual. O envio do recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro, ao vencedor. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento das contra-razões ou do decurso do prazo.

7.13 - Após o julgamento dos eventuais recursos, O Pregoeiro deverá enviar o resultado via correios aos licitantes, comunicando o vencedor da disputa.

7.14 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

7.15 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

7.15.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.





7.15.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.15.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.15.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.15.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.15.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.15.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.15.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.15.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 7.15.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.16 - O processo licitatório findado será encaminhado ao(s) Ordenador(es) competente(s) para a respectiva homologação.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote, observadas as especificações e condições definidas neste Edital.

8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.6 - Apurada a melhor proposta para cada lote que atenda ao Edital, O Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.7 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.



8.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, O Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O regime de execução dos serviços é o indireto.

9.2 - Os serviços deverão ser executados em atendimento ao estabelecido no Anexo I deste Edital Convocatório.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal, entregue ao representante do contratado ou transferência bancária, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados, depois de atestado pelo setor competente, ou de acordo com o contrato.

10.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

10.3 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de recursos oriundos do Governo do Estado do Ceará e Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	23.695.0537.2.044.0000	33.90.39.00

12. DAS SANÇÕES

12.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da Administração e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.1.1 - O disposto no item 12.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 8.5 deste Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao preço e ao prazo.

12.2 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

12.2.1 - atraso de até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.2.2 - atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas no Art. 87 nos incisos I, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços não executados.

12.4 - Multa correspondente a diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.



12.5 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer Contratada, após a sua imposição.

12.6 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13. DO REAJUSTE

13.1 - O respectivo Contrato poderá ser reajustado de acordo com as condições previstas na Lei nº 8.666/93, contidas no Instrumento Contratual.

14. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

15.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 12 deste Edital.

15.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato Administrativo os previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

15.3.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

15.3.2 - A rescisão contratual de que trata o Art. 78 no inciso I, acarreta as consequências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação em 48 (quarenta e oito) horas.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

17. DO RECURSO

17.1 - Manifestada a intenção de recorrer, e devidamente acolhida pelo Pregoeiro, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde



logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

17.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.4 - As razões de recurso e as contra-razões, apresentadas, deverão ser encaminhadas diretamente à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, situada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, na cidade de Várzea Alegre/CE, não sendo aceita remessa via fax ou correio eletrônico (e-mail).

17.4.1 - Optando pela remessa via correios, será considerado, para fins de tempestividade, o comprovante de recebimento por parte da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

17.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

18. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 - Após a homologação do presente certame, o licitante vencedor será convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias proceder com a assinatura do respectivo Contrato.

18.2 - O(s) Contrato(s) a ser(em) firmado(s) com o(s) vencedor(es) da presente licitação, terá(ão) vigência 2020, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital Convocatório, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

19.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Prefeitura Municipal, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

20. DAS PENALIDADES

20.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplentes serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

20.2 - A empresa/pessoa física contratada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, para executar os serviços, no caso de inadimplemento, ficará sujeitas às seguintes penalidades:

20.2.1 - advertência;

20.2.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

20.2.3 - impedimento de contratar com a administração;

20.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de Várzea Alegre/CE.

21.2 - Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços a serem contratados, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.





21.3 - O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.

21.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

21.6 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Procuração;

Anexo III - Modelo de Declaração de Empregador de Menor;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação;

Anexo V - Proposta Comercial;

Anexo VI - Minuta Contratual.

21.7 - Fica eleito Foro da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Várzea Alegre/CE, 22 de Novembro de 2019.

.....
Maria Fernanda Bezerra

Pregoeira Oficial

MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 2019.11.22.1



TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO Nº 2019.11.22.1

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na realização do Projeto Festas de Fim de Ano – Natal da Paz e Réveillon – 2019”, contemplando estrutura, brinquedos, atrações artísticas e culturais, estadia, divulgação e registro do evento que acontecerá no período de 17 a 31 de dezembro de 2019, no Município de Várzea Alegre/CE, através do Governo do Estado do Ceará e Município de Várzea Alegre/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O Natal e o Réveillon são épocas de magia, alegria e confraternização. É quando reunimos os amigos, a família e pessoas queridas para dividir momentos felizes. O natal, que celebra o nascimento de Jesus Cristo, desperta o espírito natalino que nos leva a encontrar a essência da vida. O Réveillon nos convida a reflexão, a renovar as esperanças de um novo ano, nos desperta a possibilidade de novas perspectivas e novas realizações. São as ações continuadas de fomento à manutenção e renovação das manifestações típicas dessa época que despertam na humanidade o sentimento de fraternidade e amor.

A potencialidade turístico-cultural do município de Várzea Alegre tem se afirmado a cada ano com a realização de diversos festejos populares que marcam o calendário de celebrações da municipalidade. Dessa forma tem favorecido a preservação de várias expressões da cultura tradicional, contribuindo de maneira efetiva na transmissão de saberes e fazeres entre gerações, estabelecendo sociabilidades, ampliando e democratizando o acesso a bens e serviços culturais para o conjunto da população em geral.

Objetivando fomentar as manifestações típicas da época de fim de ano o Governo Municipal realiza, anualmente, as festividades de Natal e Réveillon, com programação gratuita, em praça pública, garantindo assim a democratização do acesso da comunidade em geral às festas populares, como forma de prover opções de lazer, contribuir para a difusão e manutenção das tradições da época.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa:

2.2.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria

em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.2.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

3 - LOCAL E DATA

3.1 - O NATAL DA PAZ

Tradicionalmente, há cerca de 14 anos, o Projeto Natal da Paz, que nasceu da ideia de realizar o sonho do Papai Noel para as crianças do município, acontece com programação festiva cultural e é realizado de forma itinerante. As atividades do projeto contemplam as apresentações culturais em forma de espetáculo natalino e a realização do sonho do presente e do Papai Noel para a população varzealegrense. Cerca de 9.000 (nove mil) crianças do município, com idade de zero a onze anos, recebem o presente de Natal.

Na XIV edição o evento acontecerá no período de 17 a 22 de dezembro de 2019, com início a partir das 18h30min. A programação, que conta com as apresentações culturais – Espetáculo Natalino, a presença do Papai Noel e a entrega de presentes, acontecerá de forma itinerante, onde a caravana do Papi Noel percorre todos os distritos e sede do município. No local, uma estrutura de palco, som, luz, banheiros químicos, segurança é montada e um espetáculo natalino é apresentado ao público, incluindo nele a presença do Papai Noel. Na sede o evento acontece no Parque Cívico São Raimundo Nonato.

O Projeto atinge um público de cerca de 25.000 pessoas, atendendo às diversas faixa etária de idade e classes sociais. Cerca de 9.000 crianças recebem o presente das mãos do Papai Noel e vivenciam a magia do espetáculo natalino.

3.2 - O RÉVEILLON

Nesta época do ano somos todos convidados a nos confraternizar, a renovar as esperanças de dias melhores. É nesse espírito que o Governo realiza a festa de Réveillon em praça pública. A programação do evento, que acontece dia 31 de dezembro, no Parque Cívico São Raimundo Nonato, contempla as apresentações artísticas em praça pública e o show pirotécnico.

Como resultados esperados citam-se: Evento de qualidade e diferenciado aos visitantes, turistas e cidadãos; Satisfação pessoal e coletiva; Ampliação e fortalecimento das manifestações tradicionais das festas de fim de ano (Natal e Réveillon).

4 - OBJETIVOS

4.1 - Com a devida promoção do evento pretende-se alcançar ainda vários outros objetivos de elevado valor social, a saber:

- Fortalecimento e popularização da cultura e do turismo local, através da preservação da cultura musical possibilitando o entretenimento saudável da comunidade;
- Geração de renda por meio da ocupação temporária no setor de comércio, o que por sua vez melhorar a economia com novos aportes financeiros e afins;
- Proporcionar melhor distribuição de renda através do incremento do comércio ambulante e de serviços inerentes ao acontecimento;
- Consolidação da agenda cultural através de incentivo, resgate e manutenção do calendário festivo local com ênfase no que há de melhor da nossa musicalidade regional;

5 - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

5.2 - Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, telão) serão transportados pela contratada até o local do evento.

5.3 - Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança, mínima e máxima (capacidade estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc...).

5.4 - Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.

5.5 - Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.

5.6 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

5.7 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

6 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro contrato terá vigência até 31/01/2020, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

7 - PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS E DO RECURSO FINANCEIRO

7.1 - Fica estimado o valor global desta licitação em R\$ 252.809,94 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e nove reais e noventa e quatro centavos), com recursos do Governo do Estado do Ceará e Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	23.695.0537.2.044.0000	3.3.90.39.00

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.



9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTO BÁSICO:

10.1 - A empresa a ser contratada, deverá prestar os serviços conforme descrição na planilha orçamentária abaixo:

Lote 01

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE – Serviço de locação, incluindo montagem e desmontagem, contendo: 01 Console digital com no mínimo 24 canais; 01 Processador digital com no mínimo 6 vias estéreo; 01 Amplificador para caixas de graves com no mínimo 8.000 watts de potência; 01 Amplificador para caixas de médio graves com no mínimo 4.000 watts de potência; 01 Amplificador para caixas de agudos com no mínimo 1.000 watts de potência; 04 Caixas de Graves com 02 autofalantes de 18 polegadas com potência mínima de 1600 watts em RMS ; 04 Caixas de médio e agudo tipo line array com 01 autofalantes 10 ou 12 de polegadas com potência mínima de 400 watts em RMS, com drive e corneta tipo TI com guia de ondas e potência mínima de 100 watts em RMS; 02 Spot de voz com 02 autofalantes de 10 ou 12 polegadas, com drive e corneta tipo TI com guia de ondas, com potência mínima de 700 watts em RMS; 01 Cubo para retorno de contra baixo com potência mínima de 200 watts em RMS; 01 Cubo para retorno de Guitarra com potência mínima de 150 watts em RMS; 01 Amplificador para fones de ouvido com no mínimo 08 canais individuais; 02 Microfone sem fio; 10 Microfone com fio tipo SM 58; 10 Microfone com fio tipo SM 57; 01 Kit de microfone para Bateria e percussão; 10 Suporte para microfones (pedestais); 10 Garras para microfones de bateria e percussão; 40 Cabos de microfones e instrumentos com no mínimo 6 metros; 20 Extensões de energia, incluindo no mínimo 04 microfones faciais.	Diária	5	2.233,33	11.166,65



0002	<p>LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE – Serviço de locação, incluindo montagem e desmontagem de som contendo: 02 Processador digital com no mínimo 6 vias estéreo; 02 Amplificadores para caixas de graves com no mínimo 8 mil watts de potência; 02 Amplificadores para caixas de médio graves com no mínimo 4.000 watts de potência; 02 Amplificadores para caixas de agudos com no mínimo 1.000 watts de potência; 01 Amplificador para caixas de graves com no mínimo 1.000 watts de potência para retorno tipo Side; 01 Amplificador para caixas de médio graves com no mínimo 4.000 watts de potência para retorno tipo Side; 01 Amplificador para caixas de agudos com no mínimo 1 1.000 watts de potência para retorno tipo Side; 08 Caixas de Graves com 02 autofalantes de 18” polegadas com potência mínima de 1.600 watts em RMS; 08 Caixas de médio e agudo tipo line array com 01 autofalante de 10 ou de 12 polegadas, com potência mínima de 400 watts em RMS, com drive e corneta tipo TI com guia de ondas e potência mínima de 100 watts em RMS; 02 Caixas de retorno tipo spot de voz com 02 autofalantes de 10 ou 12 polegadas, com drive e corneta tipo TI com guia de ondas, com potência mínima de 700 watts em RMS; 02 Caixas de Graves com 01 autofalante de 18 polegadas com potência mínima de 800 watts em RMS para retorno tipo Side; 02 Caixas de médio e agudo com 02 autofalantes 10 ou 12 de polegadas com potência mínima de 800 watts em RMS, com drive e corneta tipo TI com guia de ondas e potência mínima de 100 watts em RMS para retorno tipo Side; 01 Cubo para retorno de contra baixo com potência mínima de 200 watts em RMS; 01 Cubo para retorno de Guitarra com potência mínima de 150 watts em RMS; 01 Cubo para retorno de teclado com potência mínima de 150 watts em RMS; 01 Amplificador para fone de ouvidos com no mínimo 08 canais individuais; 02 Microfones sem fio; 20 Microfones com fio tipo SM 58; 15 Microfones com fio tipo SM 57; 01 Kit de microfone para Bateria e percussão; 25 Suportes para microfones (pedestal)</p>	Diária	2	8.933,33	17.866,66
------	--	--------	---	----------	-----------





0003	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – Serviço de locação de iluminação de pequeno porte com montagem e desmontagem, contendo: 10 par led; 01 máquina de fumaça – 1200w com leds; 04 movings; 08 ribaltas – neon 3w; 04 tipos de efeitos indoor; 08 refletores – potência 100w.	Diária	7	2.220,00	15.540,00
0004	PALANQUE A. palanque descoberto com 10m de largura por 6m de profundidade, montado em estrutura tubular, com 1mt de altura do chão ao palanque e cercado com guarda corpo de 1,10m de altura, com duas escadas de acesso, 01grid box trus Q30, medindo 8mx6.	Diária	5	2.776,67	13.883,35
0005	PALCO DE MÉDIO PORTE – Serviço de locação de um palco de médio porte com montagem e desmontagem, instalação e manutenção de 01 (um) palco, no tamanho de 12 x 10 metros, com 2 metro de pé direito e 08 metros de altura, com cobertura lona night day antichamas; piso em compensado de 20mm, na cor preta; todo feito aterramento conforme exigência dos bombeiros acompanhado com 2 extintores, 02 escadas de acesso na (lateral e fundo) do palco, com fechamento nas laterais do palco e área de palco nos fundos.	Diária	2	6.680,00	13.360,00
0006	GERADOR – Serviço de Locação de Gerador com Montagem e Desmontagem - gerador móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440.380.220.110 VAC 60 HZ, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados n chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mmx4 lances 25 metros flexíveis (95mm4x25m). quadro de barramento de cobre para conexão intermediaria com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com pontos de atendimento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo com 5 metros, com conectores.	Diária	1	2.200,00	2.200,00
Total:					74.016,66



**Lote 02**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	TOLDO E MINI-TOLDO, 3X3M - Prestação de serviço de locação com montagem e desmontagem de toldos nas dimensões de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade em treliça de ferro, com altura mínima de 2,5m, com cobertura tipo tenda pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona night and day, na cor branca.	Diária	12	225,00	2.700,00
Total:					2.700,00

Lote 03

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Painéis em lona impressa, com ilhós galvanizado e estrutura de metalon – medindo 3x1,5.	UND	2	945,00	1.890,00
0002	Painéis em lona impressa medindo 1mx0,70, em lona, impressão digital, acabamento em estrutura de metalon.	UND	2	147,00	294,00
Total:					2.184,00

Lote 04

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	BANHEIROS QUÍMICOS - Serviço de locação de banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, estrutura em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Diária	20	132,33	2.646,60
Total:					2.646,60

Lote 05

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE SEGURANÇA DIURNO - Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada diurna.	Diária	30	132,33	3.969,90
0002	SERVIÇO DE SEGURANÇA NOTURNO - Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada noturna.	Diária	40	132,33	5.293,20
Total:					9.263,10

Lote 06

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	ATRAÇÃO Regional - Composta de, no mínimo, 12 integrantes, sendo vocalista (1), baterista (1), metais (3), percussão (1), teclado (1), guitarra (1), baixo (1), sanfona (1), hold (1), produtor (1), incluso traslado, hospedagens, alimentação da equipe, ou composição similar	Apres.	2	16.566,67	33.133,34
0002	Atração Local - Grupo musical composto por integrantes do município.	Apres.	1	3.400,00	3.400,00
0003	Atração de Artes Cênicas - Contratação de espetáculo Artístico-Cultural - com temática natalina - de reconhecimento local que desenvolve dança, teatro e performances -, contendo atores, bailarinas, Papai Noel, coral, para execução de Espetáculo Natalino, incluindo produção artística, figurino, cenografia, maquiagem, alimentação e transporte.	Apres.	6	2.783,33	16.699,98
Total:					53.233,32

Lote 07

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	SHOW PIROTÉCNICO - Efeito tiro e corés, tortas europeias efeito leque, tortas europeias efeito zig zag, torta europeia bazucão, bombas Disney world, bombas europeias c/ 9 efeitos, tortas europeias c/ 25 efeitos, baterias de 1.500 tiros, foguetões cintilantes, morteiros altos, girândolas e treme terras, no mínimo 15 minutos.	Evento	1	16.400,00	16.400,00
Total:					16.400,00

Lote 08

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cartazes medindo 29,7x42cm, com impressão digital 4x4 color, papel cochê 30g.	UND	100	3,57	357,00
0002	Senhas em papel 60kg, medindo 10x7cm, impressão offset, em cores. Sendo: 05 artes diferenciadas.	UND	8000	0,23	1.840,00
0003	CAMISA PROMOCIONAL - Em malha de algodão/poliéster, sublimada com a temática do evento a ser aprovada pela secretaria interessada. CAMISA PROMOCIONAL - Em malha de algodão/poliéster, sublimada com a temática do evento a ser aprovada pela secretaria interessada.	UND	60	27,50	1.650,00
Total:					3.847,00

Lote 09

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Som Volante – Inserções diárias em carro de som durante 10 dias, sendo 08 horas diárias, totalizando 80h, que serão percorridas no município (cidade e distritos- zona rural), no período de 16 a 30 de dezembro de 2019, 04 horas pela manhã e 04 horas pela tarde.	Evento	1	2.783,33	2.783,33
				Total:	2.783,33

Lote 10

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Fornecimento de Brinquedos – boneca em material plástico e/ou em plástico e fibra têxtil, em caixa, medindo no mínimo 30x08x4,5cm.	UND	4000	11,55	46.200,00
0002	Fornecimento Brinquedos – Carro em material plástico, medindo no mínimo 26x12cm.	UND	2000	8,54	17.080,00
0003	Fornecimento de Brinquedos – Bola de futebol em vinil, 300g	UND	2000	6,31	12.620,00
				Total:	75.900,00

Lote 11

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA DIGITAL - Disponibilização de profissional capacitado e equipado para realização de serviços de fotografia, incluindo mão de obra, equipamento para tiragem. digitalização em CD - sujeito à aprovação.	Diária	7	483,33	3.383,31
0002	LOCAÇÃO DE TELÃO E TÉCNICO DE FILMAGEM - disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de filmagem .	Evento	1	1.670,00	1.670,00
				Total:	5.053,31

Lote 12

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Fornecimento de Almoço /Jantar. 02 tipos de carne, salada e 03 guarnições (arroz, feijão, macarrão) e bebida (refrigerante de 300ml e água de 500ml).	UND	80	22,00	1.760,00
				Total:	1.760,00

**Lote 13**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de Hospedagem - Apto Single - Diária com café da manhã e taxas inclusas	UND	4	64,00	256,00
0002	Serviço de Hospedagem - Apto Double - Diária com café da manhã e taxas inclusas	UND	10	97,00	970,00
0003	Serviço de Hospedagem - Apto Triple - Diária com café da manhã e taxas inclusas	UND	14	128,33	1.796,62
Total:					3.022,62

Várzea Alegre/CE, 22 de Novembro de 2019



Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município

De Acordo:



Antonia Pereira de Oliveira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**ANEXO II**
PREGÃO Nº 2019.11.22.1**MODELO DE PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa/profissional), CNPJ/CPF n.º
..... com sede (endereço) à
....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou
sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)
....., a quem confere(m) amplos
poderes para junto a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre praticar os atos necessários para
representar a outorgante na licitação na modalidade PREGÃO n.º 2019.11.22.1, usando dos
recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de
recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar,
transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda,
substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e
valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)

OU

ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO OUTORGANTE





ANEXO III
PREGÃO Nº 2019.11.22.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.





ANEXO IV
PREGÃO Nº 2019.11.22.1



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa/profissional, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, situada (residente e domiciliada) na, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

②

**ANEXO V**
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2019.11.22.1. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização do Projeto Festas de Fim de Ano – Natal da Paz e Réveillon – 2019”, contemplando estrutura, brinquedos, atrações artísticas e culturais, estadia, divulgação e registro do evento que acontecerá no período de 17 a 31 de dezembro de 2019, no Município de Várzea Alegre/CE, através do Governo do Estado do Ceará e Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote 01

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE – Serviço de locação, incluindo montagem e desmontagem, contendo: 01 Console digital com no mínimo 24 canais; 01 Processador digital com no mínimo 6 vias estéreo; 01 Amplificador para caixas de graves com no mínimo 8.000 watts de potência; 01 Amplificador para caixas de médio graves com no mínimo 4.000 watts de potência; 01 Amplificador para caixas de agudos com no mínimo 1.000 watts de potência; 04 Caixas de Graves com 02 autofalantes de 18 polegadas com potência mínima de 1600 watts em RMS ; 04 Caixas de médio e agudo tipo line array com 01 autofalantes 10 ou 12 de polegadas com potência mínima de 400 watts em RMS, com drive e corneta tipo TI com guia de ondas e potência mínima de 100 watts em RMS; 02 Spot de voz com 02 autofalantes de 10 ou 12 polegadas, com drive e corneta tipo TI com guia de ondas, com potência mínima de 700 watts em RMS; 01 Cubo para retorno de contra baixo com potência mínima de 200 watts em RMS; 01 Cubo para retorno de Guitarra com potência mínima de 150 watts em RMS; 01 Amplificador para fones de ouvido com no mínimo 08 canais individuais; 02 Microfone sem fio; 10 Microfone com fio tipo SM 58; 10 Microfone com fio tipo SM 57; 01 Kit de microfone para Bateria e percussão; 10 Suporte para microfones (pedestais); 10 Garras para microfones de bateria e percussão; 40 Cabos de microfones e instrumentos com no mínimo 6 metros; 20 Extensões de energia, incluindo no mínimo 04 microfones faciais.	Diária	5		
0002	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE – Serviço de locação, incluindo montagem e desmontagem de som contendo: 02 Processador digital com no mínimo 6 vias estéreo; 02 Amplificadores para caixas de graves com no mínimo 8 mil watts de potência; 02 Amplificadores para caixas de médio graves com no mínimo 4.000 watts de potência; 02 Amplificadores para caixas de agudos com no mínimo 1.000 watts de potência; 01 Amplificador para caixas de graves com no mínimo 1.000 watts de potência para retorno tipo Side; 01 Amplificador para caixas de médio graves com no mínimo 4.000 watts de potência para retorno tipo Side; 01 Amplificador para caixas de agudos com no mínimo 1.000 watts de potência para retorno tipo Side; 08 Caixas de	Diária	2		



	Graves com 02 autofalantes de 18" polegadas com potência mínima de 1.600 watts em RMS; 08 Caixas de médio e agudo tipo line array com 01 autofalante de 10 ou de 12 polegadas, com potência mínima de 400 watts em RMS, com drive e corneta tipo TI com guia de ondas e potência mínima de 100 watts em RMS; 02 Caixas de retorno tipo spot de voz com 02 autofalantes de 10 ou 12 polegadas, com drive e corneta tipo TI com guia de ondas, com potência mínima de 700 watts em RMS; 02 Caixas de Graves com 01 autofalante de 18 polegadas com potência mínima de 800 watts em RMS para retorno tipo Side; 02 Caixas de médio e agudo com 02 autofalantes 10 ou 12 de polegadas com potência mínima de 800 watts em RMS, com drive e corneta tipo TI com guia de ondas e potência mínima de 100 watts em RMS para retorno tipo Side; 01 Cubo para retorno de contra baixo com potência mínima de 200 watts em RMS; 01 Cubo para retorno de Guitarra com potência mínima de 150 watts em RMS; 01 Cubo para retorno de teclado com potência mínima de 150 watts em RMS; 01 Amplificador para fone de ouvidos com no mínimo 08 canais individuais; 02 Microfones sem fio; 20 Microfones com fio tipo SM 58; 15 Microfones com fio tipo SM 57; 01 Kit de microfone para Bateria e percussão; 25 Suportes para microfones (pedesta				
0003	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE – Serviço de locação de iluminação de pequeno porte com montagem e desmontagem, contendo: 10 par led; 01 máquina de fumaça – 1200w com leds; 04 movings; 08 ribaltas – neon 3w; 04 tipos de efeitos indoor; 08 refletores – potência 100w.	Diária	7		
0004	PALANQUE A. palanque descoberto com 10m de largura por 6m de profundidade, montado em estrutura tubular, com 1mt de altura do chão ao palanque e cercado com guarda corpo de 1,10m de altura, com duas escadas de acesso, 01grid box trus Q30, medindo 8mx6.	Diária	5		
0005	PALCO DE MÉDIO PORTE – Serviço de locação de um palco de médio porte com montagem e desmontagem, instalação e manutenção de 01 (um) palco, no tamanho de 12 x 10 metros, com 2 metro de pé direito e 08 metros de altura, com cobertura lona night day antichamas; piso em compensado de 20mm, na cor preta; todo feito aterramento conforme exigência dos bombeiros acompanhado com 2 extintores, 02 escadas de acesso na (lateral e fundo) do palco, com fechamento nas laterais do palco e área de palco nos fundos.	Diária	2		
0006	GERADOR – Serviço de Locação de Gerador com Montagem e Desmontagem - gerador móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440.380.220.110 VAC 60 HZ, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados n chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mmx4 lances 25 metros flexíveis (95mm4x25m). quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com pontos de atendimento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre, nu 16 mm2, no mínimo com 5 metros, com conectores.	Diária	1		
Total:					

**Lote 02**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	TOLDO E MINI-TOLDO, 3X3M - Prestação de serviço de locação com montagem e desmontagem de toldos nas dimensões de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade em treliça de ferro, com altura mínima de 2,5m, com cobertura tipo tenda pirâmide ou chapéu de bruxa, em lona night and day, na cor branca.	Diária	12		
Total:					

Lote 03

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Painéis em lona impressa, com ilhós galvanizado e estrutura de metalon - medindo 3x1,5.	UND	2		
0002	Painéis em lona impressa medindo 1mx0,70, em lona, impressão digital, acabamento em estrutura de metalon.	UND	2		
Total:					

Lote 04

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	BANHEIROS QUÍMICOS - Serviço de locação de banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, estrutura em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Diária	20		
Total:					

Lote 05

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE SEGURANÇA DIURNO - Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada diurna.	Diária	30		
0002	SERVIÇO DE SEGURANÇA NOTURNO - Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada noturna.	Diária	40		
Total:					

Lote 06

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	ATRAÇÃO Regional - Composta de, no mínimo, 12 integrantes, sendo vocalista (1), baterista (1), metais (3), percussão (1), teclado (1), guitarra (1), baixo (1), sanfona (1), hold (1), produtor (1), incluso traslado, hospedagens, alimentação da equipe, ou composição similar.	Apres.	2		
0002	Atração Local - Grupo musical composto por integrantes do município.	Apres.	1		
0003	Atração de Artes Cênicas - Contratação de espetáculo Artístico-Cultural - com temática natalina - de reconhecimento local que desenvolve dança, teatro e performances -, contendo atores, bailarinas, Papai Noel, coral, para execução de Espetáculo Natalino, incluindo produção artística, figurino, cenografia, maquiagem, alimentação e transporte.	Apres.	6		
Total:					



Lote 07

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	SHOW PIROTÉCNICO - Efeito tiro e cores, tortas europeias efeito leque, tortas europeias efeito zig zag, torta europeia bazucão, bombas Disney world, bombas europeias c/ 9 efeitos, tortas europeias c/ 25 efeitos, baterias de 1.500 tiros, foguetões cintilantes, morteiros altos, girândolas e tremes terras, no mínimo 15 minutos.	Evento	1		
Total:					



Lote 08

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Cartazes medindo 29,7x42cm, com impressão digital 4x4 color, papel cochê 30g.	UND	100		
0002	Senhas em papel 60kg, medindo 10x7cm, impressão offset, em cores. Sendo: 05 artes diferenciadas.	UND	8000		
0003	CAMISA PROMOCIONAL - Em malha de algodão/poliéster, sublimada com a temática do evento a ser aprovada pela secretaria interessada. CAMISA PROMOCIONAL - Em malha de algodão/poliéster, sublimada com a temática do evento a ser aprovada pela secretaria interessada.	UND	60		
Total:					

Lote 09

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Som Volante - Inserções diárias em carro de som durante 10 dias, sendo 08 horas diárias, totalizando 80h, que serão percorridas no município (cidade e distritos- zona rural), no período de 16 a 30 de dezembro de 2019, 04 horas pela manhã e 04 horas pela tarde.	Evento	1		
Total:					

Lote 10

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Fornecimento de Brinquedos - boneca em material plástico e/ou em plástico e fibra têxtil, em caixa, medindo no mínimo 30x08x4,5cm.	UND	4000		
0002	Fornecimento Brinquedos - Carro em material plástico, medindo no mínimo 26x12cm.	UND	2000		
0003	Brinquedos - Bola de futebol em vinil, 300g	UND	2000		
Total:					

Lote 11

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA DIGITAL - Disponibilização de profissional capacitado e equipado para realização de serviços de fotografia, incluindo mão de obra, equipamento para tiragem. digitalização em CD - sujeito à aprovação.	Diária	7		
0002	LOCAÇÃO DE TELÃO E TÉCNICO DE FILMAGEM - disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de filmagem.	Evento	1		
Total:					

Lote 12



Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Fornecimento de Almoço /Jantar. 02 tipos de carne, salada e 03 guarnições (arroz, feijão, macarrão) e bebida (refrigerante de 300ml e água de 500ml).	UND	80		
Total:					

Lote 13

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de Hospedagem - Apto Single - Diária com café da manhã e taxas inclusas	UND	4		
0002	Serviço de Hospedagem - Apto Double - Diária com café da manhã e taxas inclusas	UND	10		
0003	Serviço de Hospedagem - Apto Triple - Diária com café da manhã e taxas inclusas	UND	14		
Total:					

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o(a) Sr(a),, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2019.11.22.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2019.11.22.1, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na realização do Projeto Festas de Fim de Ano – Natal da Paz e Réveillon – 2019”, contemplando estrutura, brinquedos, atrações artísticas e culturais, estadia, divulgação e registro do evento que acontecerá no período de 17 a 31 de dezembro de 2019, no Município de Várzea Alegre/CE, através do Governo do Estado do Ceará e Município de Várzea Alegre/CE, conforme descrições e condições apresentadas no Termo de referência constante no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$, para a execução de todos os serviços contratados.

4.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

4.3 - A Contratante se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/01/2020, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Governo do Estado do Ceará e Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do Pregão n.º 2019.11.22.1, de 28 de novembro de 2018, e as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE

7.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

7.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

- CONTRATADA(O)

7.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7 - Fornecer o objeto descrito no Termo de Referência, conforme solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

7.8 - Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.

7.9 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

7.10 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.

7.11 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal



através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive em ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

7.12 - Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros.

7.13 - Zelar pela pontualidade e cumprimento do horário mínimo de apresentação de cada uma das bandas/atrações musicais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado à(o) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO

9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização.

9.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 - advertência;

9.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

9.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

9.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

10.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando conseqüente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante da contratação.

10.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.





11.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente Contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Várzea Alegre/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre - CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) CPF nº

2) CPF nº



PORTARIA Nº 239, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Modifica a composição da Equipe de Assistência ao Pregoeiro.



O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições e em pleno exercício de cargo, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

Tendo em vista a necessidade de modificar a composição da equipe de assistência ao pregoeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA FERNANDA BEZERRA**, CPF nº 019.803.683-33, para, no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, exercer as seguintes atribuições, na modalidade de licitação denominada **PREGÃO**:

- a) o credenciamento do interessados;
- b) o recebimento dos envelopes das propostas de preços e documentos de habilitação;
- c) a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;
- e) a adjudicação da proposta de menor preço;
- f) a elaboração da ata;
- g) a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) o recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos; e
- i) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e contratação.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para comporem a equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao pregoeiro:

- a) **BRUNO BEZERRA BASTOS**
- b) **AYDA REGINA SOUSA LIMA MEDEIROS**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 510/2017

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 07 de novembro de 2019


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Dep. Luiz Otacillo Correia, 153 - Centro - CEP. 63.540-000 - Várzea Alegre - CE
"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"





ASSESSORIA JURÍDICA



Parecer Jurídico - Pregão Nº 2019.11.22.1

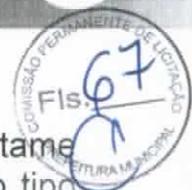
Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2019.11.22.1, objetivando a Contratação de serviços a serem prestados na realização do Projeto Festas de Fim de Ano – Natal da Paz e Réveillon – 2019”, contemplando estrutura, brinquedos, atrações artísticas e culturais, estadia, divulgação e registro do evento que acontecerá no período de 17 a 31 de dezembro de 2019, no Município de Várzea Alegre/CE, através do Governo do Estado do Ceará e Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, “*in casu*”, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.



Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei que regulamenta a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Várzea Alegre/CE, 22 de Novembro de 2019.

.....
Ellen Alves Costa
Procuradora Geral do Município
OAB/CE nº 19.836



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 2019.11.22.1



AVISO DE LICITAÇÃO



MODALIDADE: Pregão

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EDITAL Nº 2019.11.22.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços a serem prestados na realização do Projeto Festas de Fim de Ano – Natal da Paz e Réveillon – 2019”, contemplando estrutura, brinquedos, atrações artísticas e culturais, estadia, divulgação e registro do evento que acontecerá no período de 17 a 31 de dezembro de 2019, no Município de Várzea Alegre/CE, através do Governo do Estado do Ceará e Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 09 de Dezembro de 2019, Às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 25 de novembro de 2019

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município



Certidão de Afixação da Publicação

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Ceará – DOM/CE, conforme determina lei Municipal e no Diário Oficial do Estado do Ceará e Jornal o Povo conforme determina Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, o Extrato referente ao Aviso de Licitação na Pregão N° 2019.11.22.1 Cujá Abertura está prevista para o dia 09 de Dezembro de 2019 às 09:00, para o Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização do Projeto Festas de Fim de Ano – Natal da Paz e Réveillon – 2019”, contemplando estrutura, brinquedos, atrações artísticas e culturais, estadia, divulgação e registro do evento que acontecerá no período de 17 a 31 de dezembro de 2019, no Município de Várzea Alegre/CE, através do Governo do Estado do Ceará e Município de Várzea Alegre/CE,

Várzea Alegre/CE, 25 de Novembro de 2019.

Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE



Art. 4º O limite máximo em decibéis, medido no limite real de propriedade, é de setenta, em horário diurno, e sessenta, em horário noturno.

Parágrafo Único. A medição para averiguação do nível de som ou ruído da fonte poluidora far-se-á dentro dos limites reais da propriedade onde se dá o suposto incômodo, de acordo com as recomendações da NBR 10.151 da ABNT, ou a que lhe suceder.

Art. 5º Quando o nível de ruído proveniente de tráfego, medido dentro dos limites reais da propriedade onde se dá o incômodo, vier a ultrapassar os níveis aqui fixados, caberá ao órgão municipal responsável pela política ambiental articular-se com os órgãos competentes, visando à adoção de medidas para a eliminação ou minimização da poluição sonora.

Art. 6º - As atividades potencialmente causadoras de poluição sonora dependem de prévia autorização do órgão municipal responsável pela política ambiental, mediante licença ambiental, para obtenção dos alvarás de construção, localização, funcionamento e outros expedidos pelo poder público local, para atividades permanentes ou eventuais.

Parágrafo Único. São atividades potencialmente causadoras de poluição sonora as que utilizem instrumentos mecânicos ou eletroacústicos de propagação de som ou ruído, ou equipamentos que emitam sons ou ruídos contínuos ou intermitentes.

Art. 7º. Qualquer estabelecimento ou atividade que utilize sonorização com emissão ou emissão de som ou ruído acima de setenta decibéis, deverá obter o licenciamento do "órgão municipal responsável pela política ambiental" para seu funcionamento, que poderá exigir o revestimento acústico adequado, se for o caso.

Parágrafo Primeiro. Nos casos em que não exigir o revestimento acústico adequado, o órgão municipal responsável pela política ambiental deverá estabelecer na licença as condições, critérios e horários para funcionamento do estabelecimento.

Parágrafo Segundo. O órgão municipal responsável pela política ambiental poderá licenciar, excepcionalmente, tais atividades em horários noturnos.

Art. 8º. Os serviços de autôfalantes móveis, sons eletronicamente amplificados, tais como carros som, trios elétricos e congêneres, e outras formas de transportar tais sons, bem como as atividades que os utilizem, deverão obter licenciamento do órgão municipal responsável pela política ambiental, em que constarão o horário, dias e critérios com que poderão funcionar.

Parágrafo único - O executivo municipal, através de decreto, estabelecer regulamentação específica com critérios para o licenciamento.

rt. 9º. A realização de atividades recreativas ou culturais que utilizem sonorização fixa ou móvel, em ruas ou áreas preponderantemente residenciais deverão ser objeto de licenciamento do órgão municipal responsável pela política ambiental.

Art. 10º. As festas eventuais realizadas em terreiros ou locais abertos, públicos ou privados, que utilizem sonorização, deverão ser autorizadas pelo órgão municipal responsável pela política ambiental e obedecerão aos limites estabelecidos por esta lei e critérios definidos no licenciamento.

Art. 11º - Não se compreendem nas proibições do artigo anterior ruídos e sons produzidos:

I - Por sinos de igrejas ou instrumentos de tempos religiosos, que sirvam exclusivamente para indicar a hora e anunciar a realização de atos ou cultos religiosos, nunca superiores a quinze minutos, em horário diurno, respeitados os limites estabelecidos nesta Lei;

II - Por fanfarras ou bandas de música em cortejos ou desfiles cívicos e religiosos;

III - Por sirenes, sirelias ou aparelhos de sinalização sonora utilizados por ambulâncias, carros de bombeiros ou viaturas policiais;

Art. 12º - As festas eventuais realizadas em terreiros ou locais abertos, públicos ou privados que utilizem sonorização, somente serão liberados pela Secretaria do Meio Ambiente – SEMMA, em casos

excepcionais e obedecerão aos limites estabelecidos por esta lei e critérios definidos no licenciamento.

Parágrafo único: Durante períodos de manifestação cultural (carnaval, festas religiosas, eventos de folclore local, comemorações cívicas), a SEMMA somente emitirá licenças de funcionamento após resolução do COMDEMA.

Art. 13º - Depende de prévia autorização da SEMMA a utilização das áreas dos parques, praças e jardins municipais com o uso de equipamentos sonoros, fogos de artifício ou outros que possam vir a causar poluição sonora.

Parágrafo Único: No licenciamento deverão ser estabelecidas as condições, os critérios e os horários para a realização de tais atividades.

Art. 14 -As infringências da presente lei, caberá, isoladamente ou cumulativamente, as seguintes medidas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Apreensão de bens e veículas;
- d) Cassação de alvarás ou licenças;
- e) Interdição do estabelecimento.

Parágrafo Único – Os valores decorrentes das medidas serão definidos por Decreto do executivo.

Art. 15 - Nos termos da Lei, as receitas provenientes da presente lei comporão o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.

REGISTRA-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2019

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jimmy Kendal Barros Monteiro

Código Identificador: B18C5D13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2019.11.22.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.11.22.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **09 de Dezembro de 2019, às 09h:00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Bairro Centro, Várzea Alegre/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto: **Contratação de serviços a serem prestados na realização do Projeto Festas de Fim de Ano – Natal da Paz e Réveillon – 2019”, contemplando estrutura, brinquedos, atrações artísticas e culturais, estadia, divulgação e registro do evento que acontecerá no período de 17 a 31 de dezembro de 2019, no Município de Várzea Alegre/CE, com recursos oriundos do Governo do Estado do Ceará e Município de Várzea Alegre/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de 08:00h às 14:00h, Tel. (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 25 de Novembro de 2019.

MARIA FERNANDA BEZERRA.

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador: CA1E7ED3

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU - CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO N.º 2019.11.08.01 AO CONTRATO N.º 2017.11.08.01, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2017.04.24.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO “B” (SALDO REMANESCENTE) RUA S.D.O (PROJETADA) - BAIRRO CABOCLO (PERNAMBUCQUINHO) - SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CE, DESTA MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O CONTRATO EM QUESTÃO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 09 (NOVE) MESES, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, E VIGORARÁ A PARTIR DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2019 COM O SEU NOVO VENCIMENTO NA DATA DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO DO ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTO ANTÔNIO DE CASTRO MACEDO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS, CARIRIACU - CEARÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.03.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 06 de dezembro de 2019 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: A contratação de empresa especializada em gestão documental para solução de digitalização de documentos com certificação digital e fê pública, incluindo a preparação, organização, digitalização e a indexação dos arquivos digitais, com fornecimento de infraestrutura de hardware, softwares e realização de gestão, incluindo a definição de rotinas de busca e recuperação, dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente, com vistas ao atendimento das necessidades da prefeitura municipal do Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 25 de novembro de 2019. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.09.25.4. A comissão de pregão da prefeitura municipal de Crato/CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade pregão presencial nº 2019.09.25.4, cujo objeto é a: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mapeamento e modelagem de processos utilizando notação BPMN, implantação, suporte e locação de softwares de processos internos e externos de fiscalização dos tributos, de alvarás e licenças urbanísticas, protocolos e arquivamentos de documentos digitalizados de interesse da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE, realizada no dia 25/11/2019 às 08h: 30min foi declarada fracassada, tendo em vista que nenhuma empresa classificou-se para o certame. Sendo assim, fica marcada para o dia 06 de dezembro de 2019 ÀS 15h30min a data da reabertura da sessão. Maiores informações através do telefone (88) 3521.9600 das 08h00min às 14h00min (horário local). **Crato/CE, 25 de novembro de 2019. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.11.22.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 09 de Dezembro de 2019, às 09h:00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Bairro Centro, Várzea Alegre/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização do Projeto Festas de Fim de Ano - Natal da Paz e Réveillon - 2019”, contemplando estrutura, brinquedos, atrações artísticas e culturais, estadia, divulgação e registro do evento que acontecerá no período de 17 a 31 de dezembro de 2019, no Município de Várzea Alegre/CE, com recursos oriundos do Governo do Estado do Ceará e Município de Várzea Alegre/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de 08:00h às 14:00h, Tel. (88) 3541-2893. **Várzea Alegre/CE, 25 de Novembro de 2019. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da comissão de licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU - CEARÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14:00HORAS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.11.18.02, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO/GÁS MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU - CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIACU - CEARÁ. CARIRIACU/CEARÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PREGOEIRO OFICIAL.



DESTINADO(A)

